

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025
OUIDORIA IFSC

***Autoridade de Monitoramento
da ACESSO A INFORMAÇÃO
(AMLAI)***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Reitor

Mauricio Gariba Júnior

Diretoria-Executiva

Andréa Martins Andujar

Chefe de Gabinete

Juliane Bubniak

Ouvidor-Geral

Samuel de Souza Evangelista

Ouvidora Adjunta

*Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Serviço de Serviço de Informação ao Cidadão*

Danieli Arsego Oro

SUMÁRIO

<u>Apresentação</u>	<u>4</u>
<u>Transparência e Acesso à Informação</u>	<u>7</u>
<u>1. Transparência Passiva</u>	<u>7</u>
<u>1.1 Análise de Pedidos de Acesso à Informação</u>	<u>7</u>
<u>2.1 Análise do Nível de Satisfação do Usuário</u>	<u>11</u>
<u>3.1 Análise do Perfil do Solicitante</u>	<u>12</u>
<u>2. Transparência Ativa</u>	<u>13</u>
<u>2.1 Panorama Atual da Transparência Ativa atual</u>	<u>14</u>
<u>2.2 Matriz de Avaliação</u>	<u>15</u>
<u>2.4 O Marco de 2025: Salto e Destaque Institucional</u>	<u>16</u>
<u>3. Dados Abertos</u>	<u>18</u>
<u>Ações Institucionais</u>	<u>19</u>
<u>Conclusão</u>	<u>21</u>
<u>Recomendações</u>	<u>22</u>
<u>Agradecimentos Institucionais</u>	<u>22</u>
<u>Referencial Bibliográfico</u>	<u>24</u>

APRESENTAÇÃO

No ano de 2025 houveram mudanças na Ouvidoria do IFSC, que culminou com a alteração de gestão e consequentemente a alteração do Ouvidor Geral e na Autoridade de Monitoramento da LAI. Pela portaria de nomeação, o servidor efetivo Samuel de Souza Evangelista assume a Coordenação da Ouvidoria do IFSC como Ouvidor titular e a servidora efetiva Danieli Arsego Oro assume como Ouvidora Adjunta e Autoridade LAI na instituição.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o servidor Samuel de Souza Evangelista passou a exercer o cargo de Ouvidor-Geral. Por meio da Portaria do(a) Reitor(a) nº 2.585, de 31 de julho de 2025, a servidora **Danieli Arsego Oro** foi designada para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) e Responsável pelo SIC, em conformidade com o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011.

Samuel de Souza Evangelista *Ouvidor Geral*

Servidor Técnico-Administrativo em Educação, graduado em Administração, com especialização em Gestão Escolar (2019) e em Gestão Estratégica de Pessoas (2022). Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (2025).

Atuou como membro eleito da Comissão Própria de Avaliação do IFSC, no mandato de 2018 a 2021. No âmbito institucional, exerceu atividades como Técnico e Substituto nas áreas de Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais, Assessoria Técnica, Assessoria de Parcerias, Assessoria Executiva, Chefia de Gabinete e Ouvidoria Geral, no período de 2018 a 2022.

Desempenhou a função de Chefe de Gabinete da Reitoria entre 2022 e 2023. Atualmente, exerce o cargo de Ouvidor - Geral.



Danieli Arsego Oro

*Ouvidora Adjunta e Autoridade de
Monitoramento da Lei de Acesso à
Informação*

Servidora Técnica-Administrativa em Educação do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) desde 2013. É graduada em Administração, mestre em Ciências Ambientais, pós-graduada em Gestão Pública e atualmente cursa Direito.

Possui experiência em gestão pública, assessoramento institucional, governança, processos administrativos, transparência e acesso à informação. Entre 2021 e 2022, exerceu a função de Chefe de Gabinete da Reitoria do IFSC, atuando no assessoramento à alta gestão e na articulação institucional.

Atualmente, exerce a função de Ouvidora-Adjunta, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e atua junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com foco no fortalecimento da transparência, participação social, atendimento ao cidadão e governança institucional.



A continuidade da gestão permitiu o fortalecimento das ações já desenvolvidas, com foco no aprimoramento dos fluxos, na qualificação do atendimento e na efetividade das respostas aos pedidos de acesso à informação. Entre as principais ações, destacam-se:

- aprimoramento e sistematização dos fluxos internos;
- realização de capacitações e treinamentos relacionados à LAI;
- revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos; e
- qualificação das respostas aos pedidos de acesso à informação.

As ações desenvolvidas reafirmam o compromisso do IFSC com a transparência, a acessibilidade, a eficiência e o interesse público, fortalecendo o SIC e a AMLAI como instrumentos de promoção do acesso à informação, da integridade institucional e do exercício da cidadania.

Em atendimento ao disposto na legislação, o IFSC mantém um [Portal de Acesso à Informação](#), no qual há um empenho para assegurar a oferta ativa de informações relevantes à sociedade, além de apresentar instruções necessárias para a obtenção de informações de forma passiva.

No IFSC, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) atua no acompanhamento e fortalecimento da implementação da LAI, em articulação com a Ouvidoria-Geral, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e as demais unidades institucionais.

Nos termos do art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, cabe à autoridade de monitoramento:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;**
- II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União;**
- III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;**
- IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e**
- V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22. (grifo nosso)**

No exercício dessas atribuições, a AMLAI atua de forma articulada com a Ouvidoria-Geral e o SIC, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da qualidade das respostas e da efetividade do direito de acesso à informação no IFSC.

Importante destacar que os serviços relacionados ao Acesso à Informação, incluindo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e as atividades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), encontram-se vinculados à Ouvidoria-Geral do IFSC, integrando a estrutura institucional responsável pelo atendimento às demandas de acesso à informação e pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas na legislação.

O presente relatório consolida os principais resultados, indicadores, avanços e desafios relacionados à implementação da Lei de Acesso à Informação no IFSC ao longo de 2025, reafirmando o compromisso institucional com uma gestão pública transparente, responsável e orientada ao interesse da sociedade. O documento foi elaborado com base no Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (CGU, 2022), contemplando os principais requisitos de Transparência Ativa, Transparência Passiva e Dados Abertos, além de informações complementares relevantes à atuação institucional.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O direito de acesso à informação e o dever de publicidade dos atos públicos estão assegurados pela Constituição Federal de 1988. A partir dos anos 2000, foram instituídos instrumentos legais e administrativos destinados a fortalecer a transparência pública e tornar esse direito mais efetivo.

No âmbito do Poder Executivo Federal, destaca-se a criação do Portal da Transparência, em 2004, seguida pela instituição da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e de sua regulamentação pelo Decreto nº 7.724/2012. Mais recentemente, o Decreto nº 11.529/2023 instituiu a Política de Transparência e Acesso à Informação (PTAI), estruturada nos eixos de transparência ativa, transparência passiva e abertura de dados governamentais.

Nesse contexto, o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) atua na promoção do acesso à informação por meio da divulgação proativa de informações de interesse coletivo e do atendimento às solicitações apresentadas pelos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da participação social e do controle da administração pública.

1. Transparência Passiva

A **transparência passiva** corresponde ao atendimento dos pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos, nos termos da Lei nº 12.527/2011. No âmbito do IFSC, o atendimento dessas solicitações é realizado por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria-Geral, utilizando a plataforma Fala.BR, disponibilizada e mantida pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Os pedidos recebidos são analisados e encaminhados às unidades administrativas responsáveis pelas informações solicitadas, quando necessário, para subsidiar a elaboração de respostas adequadas, atualizadas e fundamentadas. O acompanhamento dos pedidos, prazos e demais informações relacionadas ao atendimento pode ser realizado por meio do Painel LAI, disponibilizado pela CGU.

A atuação do SIC busca assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos na legislação, bem como promover a qualidade e a efetividade das respostas, observando os princípios da transparência, publicidade e interesse público, sem prejuízo das hipóteses legais de restrição de acesso à informação.

1.1 Análise de Pedidos de Acesso à Informação

Os dados relativos ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, registrados na plataforma Fala.BR, são disponibilizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) no [Painel da Lei de Acesso à Informação](#), que permite consultar e acompanhar informações sobre pedidos, prazos, respostas, recursos, satisfação dos usuários e perfil dos solicitantes.

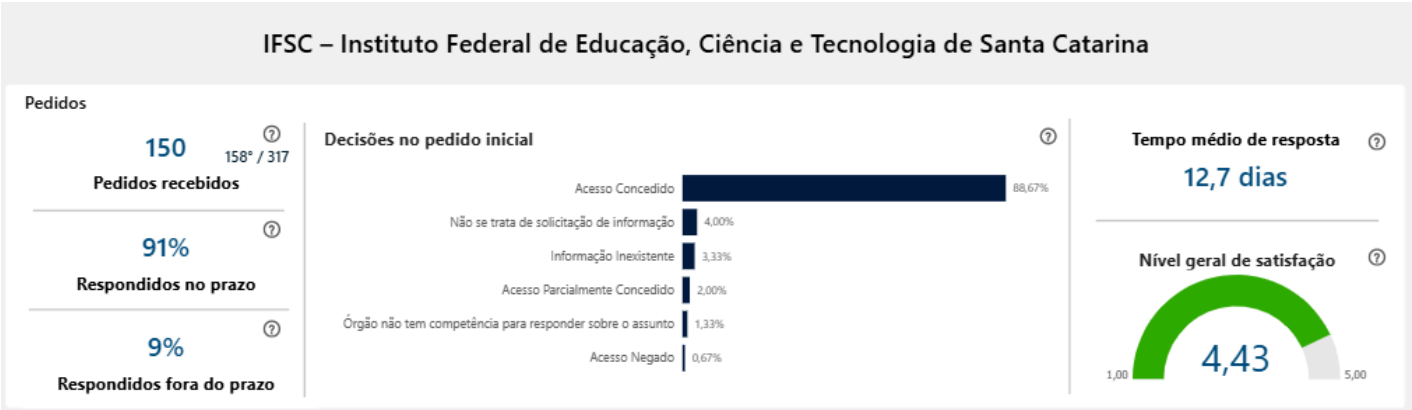
A consulta ao Painel, mediante a aplicação dos filtros correspondentes ao IFSC e ao período de interesse, possibilita o acompanhamento de diferentes indicadores da transparência passiva, tais como:

- 1. volume de pedidos de acesso à informação e sua evolução ao longo dos anos;
- 2. tempo médio de resposta e sua evolução histórica;
- 3. cumprimento dos prazos legais;
- 4. índice de satisfação dos usuários;
- 5. perfil dos solicitantes;
- 6. decisões e classificações atribuídas aos pedidos;
- 7. recursos apresentados e respectivos resultados; e
- 8. principais assuntos e temas dos pedidos de acesso à informação.

Esses dados constituem importante instrumento de monitoramento, avaliação e aprimoramento da transparência passiva, permitindo identificar tendências, demandas recorrentes e oportunidades de melhoria no atendimento aos cidadãos.

No exercício de 2025, o volume e a tempestividade do atendimento aos pedidos de acesso à informação registraram os seguintes parâmetros estatísticos:

Figura 1 - Dados Gerais do Painel LAI



Fonte: Painel LAI (2025)

A figura apresentada anteriormente demonstra, de forma detalhada, os dados e indicadores relacionados a este aspecto. Na sequência, o Quadro 1 sintetiza essas informações, permitindo uma visualização mais objetiva dos principais resultados. Observa-se que o desempenho do IFSC foi altamente satisfatório, refletindo a eficiência na tramitação interna dos expedientes.

Quadro 1 - Indicadores estatísticos 2025

Métrica Estatística	Resultados 2025	Análise
Pedidos Recebidos / Respondidos	150 pedidos	Volume anual expressivo de demanda processada pelo SIC.
Respostas no Prazo Legal	91,33%	Alto índice de atendimento tempestivo dentro do prazo legal.
Respostas Fora do Prazo	8,67%	Parcela minoritária de entregas em atraso no período.
Tempo Médio de Resposta	12,7 dias	Média de dias corridos por atendimento, abaixo do limite legal.
Nível Geral de Satisfação	4,43 / 5,00	Excelente avaliação qualitativa atribuída pelos solicitantes.

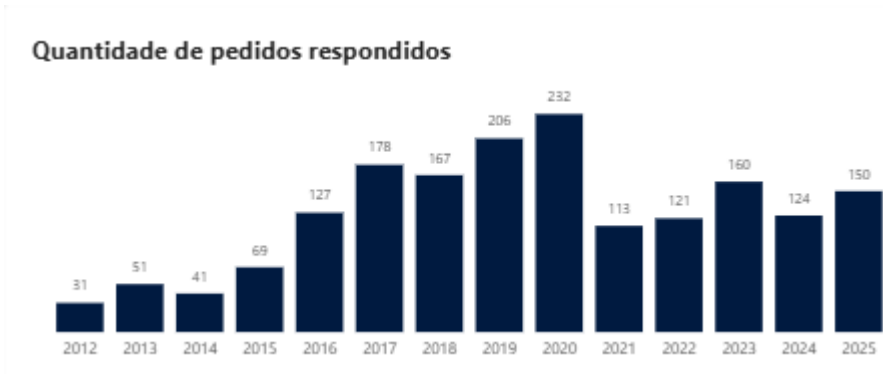
Fonte: Painel LAI (2025).

Conforme o Quadro 1, verifica-se o desempenho do IFSC sob este aspecto foi altamente satisfatório, refletindo a eficiência na tramitação interna dos expedientes:

1. **Cumprimento do Prazo Legal:** O IFSC atingiu o patamar de 91,33% de respostas entregues rigorosamente dentro do prazo legal estipulado neste ano. Este indicador demonstra que a grande maioria dos fluxos internos de localização, consolidação e validação de dados ocorre de maneira fluida entre os diferentes setores acadêmicos e administrativos da instituição.
2. **Demandas Fora do Prazo:** Apenas 8,67% (arredondado estatisticamente para cerca de 9%) dos pedidos ultrapassaram o teto legal. Esse quantitativo residual minoritário é tipicamente reflexo de demandas de alta complexidade analítica, que exigem cruzamento aprofundado de dados institucionais ou manifestações de múltiplos campi e pró-reitorias.
3. **Tempo Médio de Resposta:** O indicador de tendência central do tempo de atendimento fechou a média anual em 12,7 dias corridos. Esse resultado é amplamente favorável, situando-se consideravelmente abaixo do prazo limite máximo estipulado pela legislação da LAI, evidenciando celeridade processual por parte dos servidores encarregados pelo atendimento.

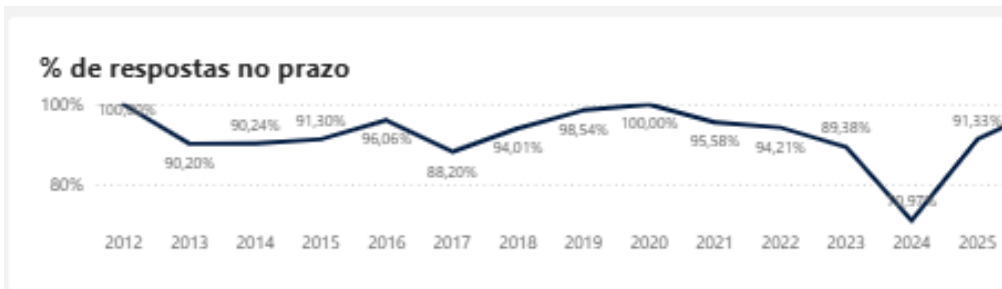
A seguir, apresenta-se o registro dos dados extraídos do Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), como fonte de consulta e comprovação das informações analisadas.

Figura 2 - Pedidos respondidos



Fonte: Painel LAI (2025)

Figura 3 - Respostas dentro do prazo



Fonte: Painel LAI (2025)

A comparação estatística evidencia que o exercício de 2025 funcionou como um ponto de inflexão e reestruturação positiva para o SIC do IFSC. Após enfrentar desafios operacionais e gargalos temporais em 2023 e 2024 (evidenciados pela queda na tempestividade em 2024), a autarquia conseguiu absorver um volume superior de demandas em 2025 (150 pedidos), elevando o índice de cumprimento de prazos para mais de 91% e mantendo a satisfação dos cidadãos em patamares de excelência (4,43 / 5,00).

Conforme a Figura 3, o volume de pedidos processados cresceu 20,9%, passando de 124 demandas em 2024 para 150 pedidos em 2025, contudo se manteve o tempo médio de resposta estável em 12,7 dias.

2.1 Análise do Nível de Satisfação do Usuário

Além dos parâmetros puramente temporais e quantitativos, a governança do SIC incorpora métricas de percepção qualitativa por meio da avaliação direta dos solicitantes após a entrega das respostas. No exercício de 2025:

1. **Nível Geral de Satisfação** alcançou a expressiva marca de 4,43 em uma escala de 5,00. Estatisticamente, essa pontuação elevada evidencia não apenas a conformidade técnica das respostas fornecidas, mas também a clareza, a precisão e a presteza com que os servidores do IFSC interagem com os cidadãos. Uma nota superior a 4,4 em sistemas de ouvidoria e transparência pública corrobora a consolidação de uma cultura institucional orientada ao atendimento de excelência e à simplificação da linguagem administrativa.

Figura 4 - Satisfação dos Solicitantes



Fonte: Painel LAI (2025)

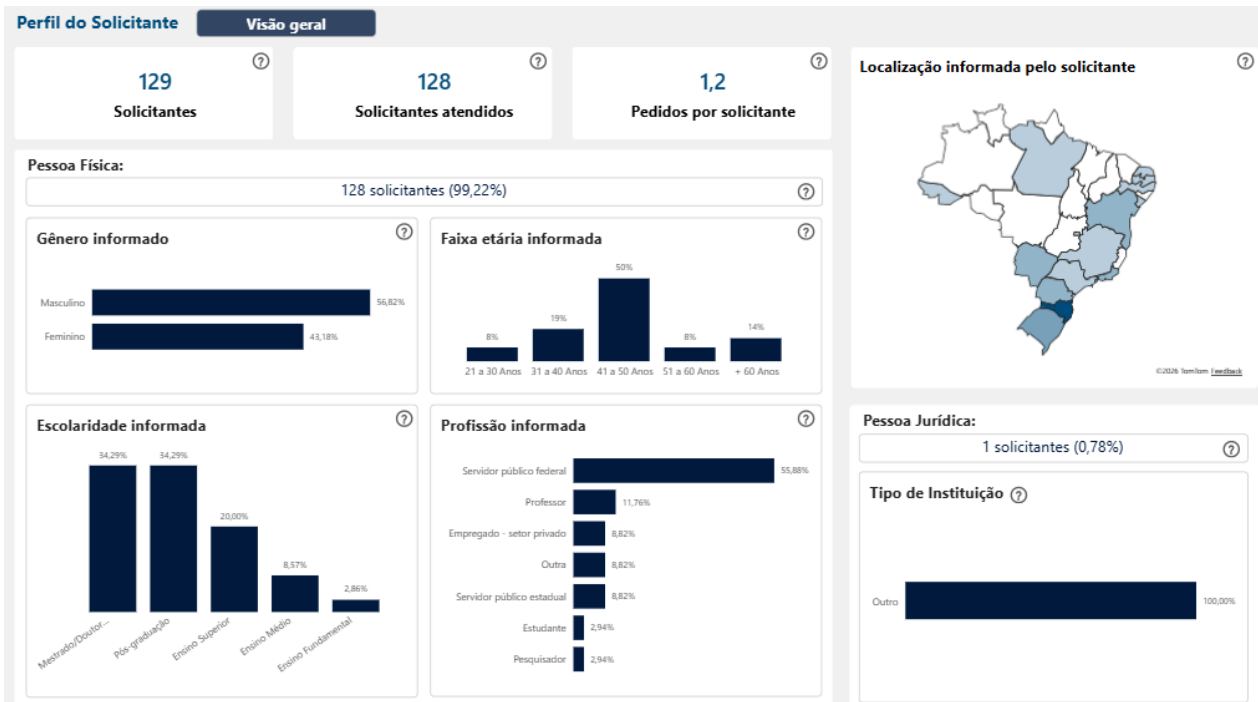
É interessante ressaltar que tanto na Figura 1, quanto na Figura 4 a seguir, o Painel avalia a satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelo SIC do IFSC, que demonstra uma trajetória marcada por elevados índices de aprovação qualitativa, destacando-se:

1. **Pico Histórico:** O recorde de satisfação institucional ocorreu no exercício de 2018, atingindo a expressiva média de 4,6 pontos (com 49 avaliações registradas). Outro patamar de notável ocorreu em 2020 (4,5 pontos com 40 avaliações).
2. **Recuperação Robusta em 2025:** Assim como ocorreu nos indicadores de tempestividade, o ano de 2025 registrou uma recuperação espetacular na percepção dos usuários, saltando a média de satisfação para 4,43 pontos (respaldada por 22 avaliações), ratificando a eficácia das entregas do SIC.

3.1 Análise do Perfil do Solicitante

Os dados demográficos e profissionais extraídos dos painéis de atendimento do IFSC revelam características bem definidas sobre o público que demanda informações institucionais:

Figura 5 - Perfil do Solicitante



Fonte: Painel LAI (2025)

- Volume de Solicitantes:** Foram contabilizados 129 solicitantes totais, com 128 solicitantes atendidos (99,22% pessoa física e apenas 0,78% pessoa jurídica), gerando uma média de 1,2 pedidos por solicitante.
- Distribuição por Gênero:** Há um leve predomínio do público masculino, que representa 56,82% dos solicitantes, frente a 43,18% do público feminino.
- Faixa Etária Predominante:** O perfil etário concentra-se majoritariamente na faixa dos 41 a 50 anos, que responde exatamente por 50% dos solicitantes. Na sequência, destacam-se as faixas de 31 a 40 anos (19%), acima de 60 anos (14%), 21 a 30 anos (8%) e 51 a 60 anos (8%).
- Nível de Escolaridade:** O público demandante possui altíssimo grau de instrução. A escolaridade é liderada rigorosamente por portadores de Mestrado/Doutorado (34,29%) e Pós-graduação (34,29%), somando quase 69% de pós-graduados. O Ensino Superior completo responde por 20,00%, Ensino Médio por 8,57% e Ensino Fundamental por 2,86%.

5. **Perfil Profissional:** A grande maioria dos usuários é composta por servidores públicos e profissionais da educação. Servidores públicos federais lideram com 55,88%, seguidos por professores (11,76%), servidores públicos estaduais (8,82%), empregados do setor privado (8,82%), outras ocupações (8,82%), estudantes (2,94%) e pesquisadores (2,94%).

O cruzamento entre o perfil sociodemográfico e os índices de satisfação demonstra que o SIC do IFSC atende predominantemente a um público altamente qualificado (pesquisadores, professores e servidores públicos pós-graduados). A capacidade de manter uma média de satisfação em patamares elevados (alcançando picos históricos de até 4,6 e retomando para 4,5 em 2025) evidencia que a instituição atende com excelência às exigências analíticas e informacionais desse perfil rigoroso de usuário.

2. Transparência Ativa

A Transparência Ativa consiste na divulgação espontânea e proativa de informações de interesse coletivo ou geral pelos órgãos e entidades públicas, independentemente de solicitação dos cidadãos, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

No âmbito do IFSC, a divulgação das informações observa as disposições da LAI, do Decreto nº 7.724/2012 e as orientações estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal. O Guia estabelece requisitos e orientações para a organização e disponibilização das informações nas páginas institucionais, especialmente no menu “Acesso à Informação”, de modo a facilitar sua localização e acesso pela sociedade.

Para fins de acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações de transparência, a CGU disponibiliza, além do [Painel da Lei de Acesso à Informação](#), o [Painel de Dados Abertos](#), que permite consultar informações relacionadas à publicação e à implementação dos Planos de Dados Abertos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

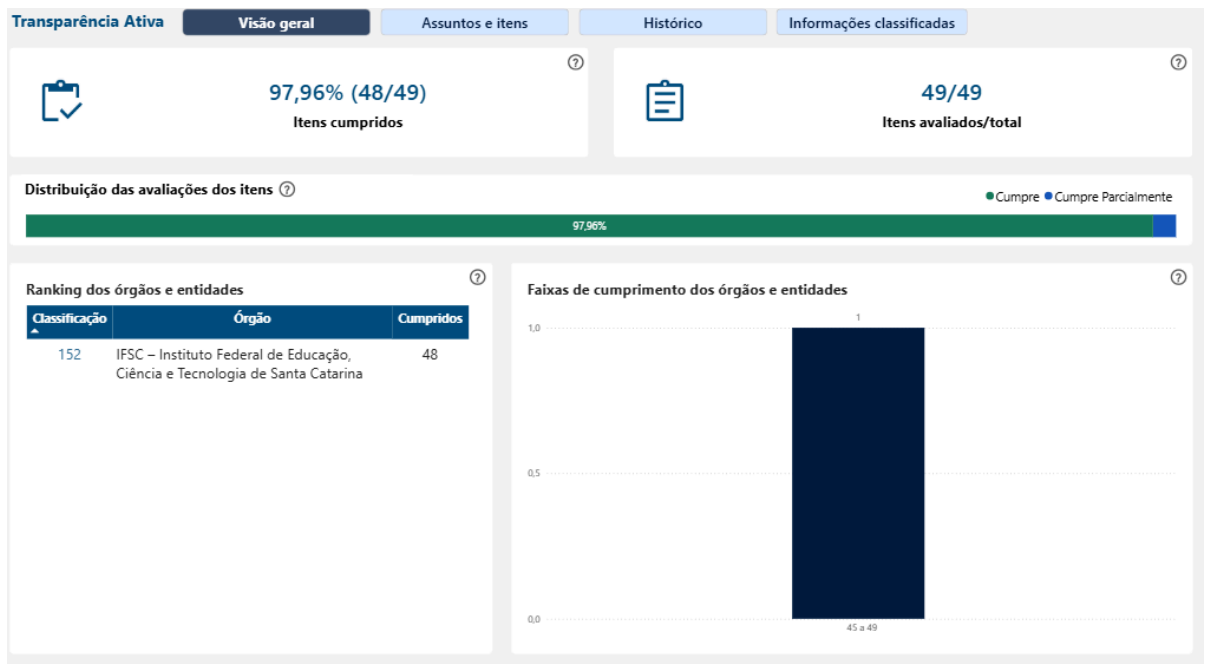
Essas ferramentas constituem importantes instrumentos de monitoramento e pesquisa, permitindo acompanhar indicadores de transparência e acesso à informação e subsidiar a identificação de oportunidades de aprimoramento das práticas institucionais.

Nesse contexto, a Transparência Ativa do IFSC busca assegurar que as informações de interesse público sejam disponibilizadas de forma **acessível, organizada, atualizada e compreensível**, fortalecendo a publicidade dos atos administrativos, o controle social e o exercício do direito de acesso à informação.

2.1 Panorama Atual da Transparência Ativa atual

Na avaliação consolidada dos painéis de transparência ativa do IFSC, a instituição demonstra um padrão de excelência regulatória e conformidade quase plena com as exigências da legislação federal, conforme figura abaixo.

Figura 6 - Transparência Ativa



Fonte: Painel LAI (2025)

Na avaliação consolidada de conformidade dos itens normativos de transparência passiva, o IFSC demonstra alto grau de adequação institucional:

- Itens Cumpridos:** 97,96%, correspondendo a 48 de 49 itens avaliados com total conformidade (classificados como "Cumpre").
- Cumprimento Parcial e Pendências:** Apenas 1 item (vinculado à categoria de Convênios e Transferências) encontra-se em regime de cumprimento parcial, não havendo registros de itens na categoria de descumprimento total.
- Posicionamento no Ranking:** A autarquia ocupa atualmente a 152a colocação geral no ranking de órgãos e entidades, integrando a faixa de excelência de 45 a 49 itens cumpridos.

2.2 Matriz de Avaliação

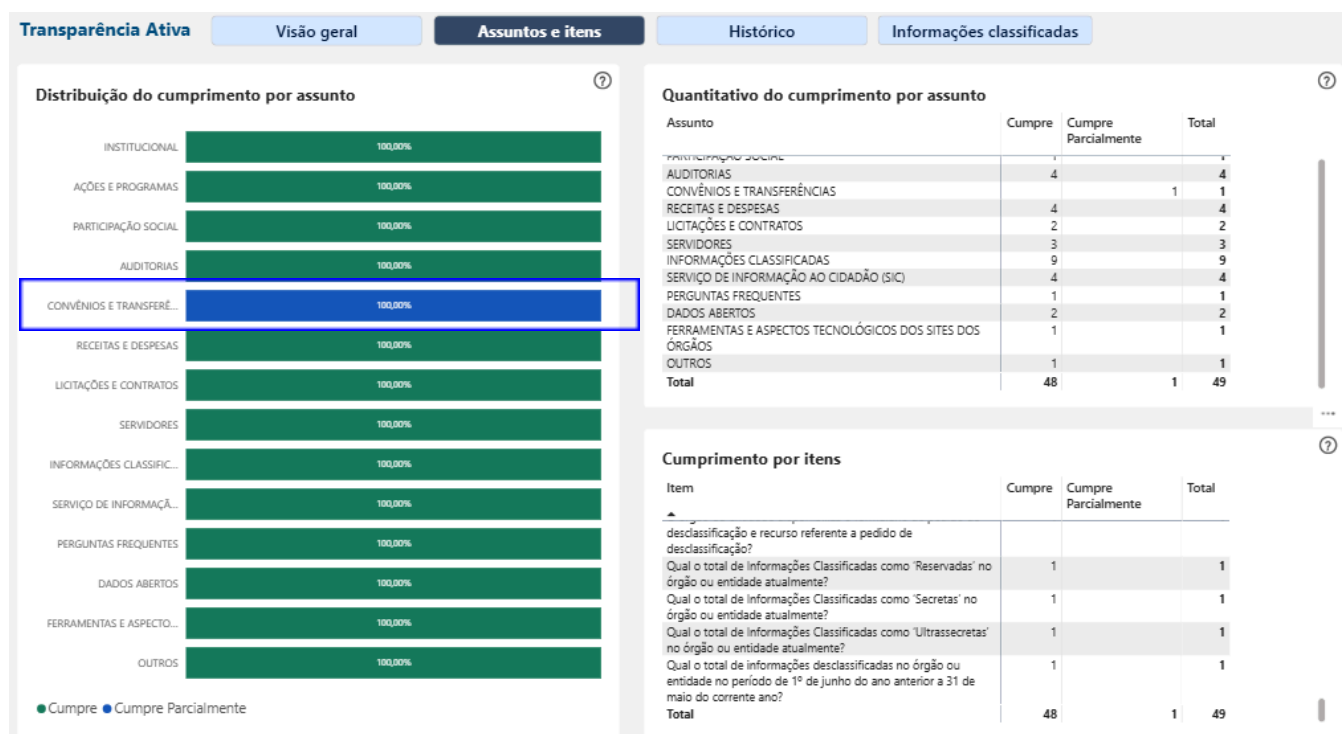
O monitoramento da transparência ativa do IFSC analisa um total de 49 itens normativos distribuídos em grandes blocos temáticos da administração pública federal. Desse total:

Itens Cumpridos na Íntegra (100%): 48 itens atendem rigorosamente aos critérios de publicidade exigidos.

Itens com Cumprimento Parcial: Apenas 1 item apresenta atendimento parcial.

Itens Não Cumpridos: Zero registros (0%), evidenciando a ausência de omissões totais na matriz de dados ativos.

Figura 7 - Matriz de Avaliação



Fonte: Painel LAI (2025)

A avaliação da Transparência Ativa demonstrou **97,96% de conformidade** na maioria das categorias analisadas, evidenciando o atendimento integral aos requisitos de divulgação de informações institucionais. Destacam-se os seguintes temas:

- **Institucional:** estrutura organizacional, competências, legislação e autoridades;
- **Ações e Programas:** metas, indicadores e execução dos programas;
- **Participação Social:** canais de participação e mecanismos de diálogo com a sociedade;
- **Auditorias:** relatórios, tomadas de contas e recomendações dos órgãos de controle;

- **Receitas e Despesas:** informações sobre execução financeira e orçamentária;
- **Licitações e Contratos:** editais, contratos, aditivos e procedimentos de contratação;
- **Servidores:** informações sobre pessoal, remuneração, cargos, concursos, diárias e passagens;
- **Informações Classificadas:** divulgação dos róis de informações classificadas e desclassificadas;
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** informações sobre funcionamento, atendimento e responsáveis;
- **Perguntas Frequentes e Dados Abertos:** disponibilização de informações em formato aberto e respostas às demandas recorrentes; e
- **Ferramentas Tecnológicas e Outros:** recursos de acessibilidade, busca e demais requisitos tecnológicos.

O único ponto de atenção registrado na matriz de Transparência Ativa do IFSC concentra-se na categoria de **Convênios e Transferências**, que apresenta 1 item classificado como "Cumpre Parcialmente":

- **Natureza da Pendência:** Refere-se a especificidades na publicização integral de termos de parceria, convênios celebrados ou detalhamento minucioso de prestação de contas de repasses financeiros específicos.
- **Impacto Institucional:** Por ser um item isolado em meio a 48 exigências cumpridas integralmente, o impacto na pontuação geral é mínimo, mas representa o foco prioritário de aprimoramento interno para que o IFSC atinja a marca perfeita de 100% de conformidade global nos próximos ciclos de monitoramento.

2.4 O Marco de 2025: Salto e Destaque Institucional

O exercício de 2025 marcou a consolidação de uma estratégia rigorosa de correção de rumos e aprimoramento dos portais de dados abertos e publicidade institucional do IFSC:

1. **Salto Espectacular no Ranking:** Corrigindo os desvios e gargalos de 2024 (quando ocupava a 248a posição), o IFSC realizou um salto de 96 posições, alcançando a 152a colocação no ranking geral de órgãos e entidades.
2. **Universalidade de Conformidade por Assuntos:** Praticamente todas as grandes áreas temáticas avaliadas — incluindo Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Informações Classificadas, SIC e Dados Abertos — atingiram 100,00% de conformidade nos subitens monitorados.

Os resultados apresentados podem ser visualmente comparados nas figuras a seguir, que demonstram o desempenho do IFSC nos exercícios de 2024 e 2025. A comparação permite observar a evolução dos indicadores de conformidade e evidencia, de forma objetiva, os avanços alcançados pelo Instituto no período, especialmente quanto à correção de inconsistências e ao fortalecimento da Transparência Ativa.

Figura 8 - Visão Geral Painel da LAI - 2024



Fonte: Painel LAI (2024)

Figura 9 - Visão Geral Painel da LAI 2025

Ranking dos órgãos e entidades

Classificação	Órgão	Cumpridos
152	IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	48

Fonte: Painel LAI (2025)

SALTO INSTITUCIONAL NO RANKING DE TRANSPARÊNCIA ATIVA: O IFSC REGISTROU UM AVANÇO ESPETACULAR DE 96 POSIÇÕES EM SUA GOVERNANÇA ATIVA, EVOLUINDO DA 248ª COLOCAÇÃO EM 2024 PARA A 152ª COLOCAÇÃO, CONSOLIDANDO O CUMPRIMENTO DE 97,96% DOS ITENS AVALIADOS (48 DE 49).

3. Dados Abertos

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) reafirma seu compromisso com a transparência, o acesso à informação e o controle social por meio da abertura e disponibilização de dados públicos. Nesse contexto, foi instituído o [Plano de Dados Abertos \(PDA\) 2025-2027](#), que estabelece diretrizes para ampliar a disponibilidade, a qualidade e o acesso aos dados institucionais.

O PDA tem como objetivo geral promover a abertura de dados no âmbito do IFSC, incentivando a transparência ativa, a reutilização das informações e o controle social. Entre seus objetivos específicos estão a identificação e priorização de bases para abertura, a disponibilização de dados atualizados e, quando possível, históricos, o estímulo à participação social e o aprimoramento da gestão institucional de dados.

Para o período de 2025 a 2027, o IFSC prevê a ampliação da quantidade e da qualidade das informações disponibilizadas, incluindo novas bases e o aprimoramento de bases já existentes. O Plano também estabelece que a abertura de dados deve ocorrer de forma contínua, considerando as demandas da sociedade, a qualidade das informações e a necessária compatibilização entre transparência e proteção de dados pessoais.

O monitoramento da execução do PDA é realizado pela Autoridade de Monitoramento da LAI e pela Coordenadoria de Gestão de Dados (CGD/DTIC/PRODIN), responsáveis por acompanhar o cumprimento do cronograma de abertura e verificar a publicação das bases previstas no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A curadoria das bases permanece sob responsabilidade das respectivas áreas detentoras, incluindo o acompanhamento da qualidade e da identificação das bases disponibilizadas.

Para fins de acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações de transparência, a CGU disponibiliza, além do [Painel da Lei de Acesso à Informação](#), o [Painel de Dados Abertos](#), que permite consultar informações relacionadas à publicação e à implementação dos Planos de Dados Abertos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Dessa forma, o PDA 2025-2027 constitui instrumento de fortalecimento da transparência ativa e da governança de dados do IFSC, contribuindo para ampliar o acesso às informações públicas e favorecer sua utilização pela sociedade.

AÇÕES INSTITUCIONAIS

No período, o IFSC participou de iniciativas nacionais voltadas ao fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da participação social e da atuação das Ouvidorias e SICs, com destaque para o **Encontro de Ouvidorias promovido pelo MEC**. O evento possibilitou o compartilhamento de boas práticas relacionadas à LAI, QualiLAI, relatórios de Ouvidoria, atendimento ao cidadão, linguagem cidadã, proteção de dados e aprimoramento da plataforma [Fala.BR](#).



Assim como a participação no **III Seminário e I Congresso Internacional de Mediação em Ambiente Universitário**, que reuniu procuradorias, câmaras de mediação, ouvidorias e especialistas para discutir a utilização de métodos autocompositivos na prevenção e resolução de conflitos no ambiente acadêmico.



No âmbito interno, destaca-se a capacitação **“Gestão de Conflitos no Ambiente Acadêmico: Formando Facilitadores da Comunicação”**, promovida pela Ouvidoria e pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSC, destinada aos membros das Câmaras de Mediação de Conflitos instituídas pela Portaria do Reitor nº 465/2025. A formação abordou métodos adequados de gestão de conflitos, práticas autocompositivas, ferramentas de mediação e aplicação prática em situações de conflito.



As ações reforçam o compromisso institucional com a transparência, a participação social, a qualificação do atendimento ao cidadão, a prevenção de conflitos e o fortalecimento dos mecanismos de integridade e governança.

CONCLUSÃO

A análise integrada do desempenho institucional do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) em Transparência Ativa, Transparência Passiva, perfil dos solicitantes e índices de satisfação evidencia uma trajetória de fortalecimento da governança, aprimoramento dos processos e consolidação das práticas de transparência institucional.

Um dos resultados de maior destaque é a evolução do IFSC no Ranking de Transparência Ativa, com avanço de 96 posições, passando da 248ª colocação em 2024 para a 152ª posição, acompanhado de um índice de cumprimento de 97,96%, correspondente ao atendimento integral de 48 dos 49 itens avaliados. Das 14 grandes áreas temáticas analisadas, 13 alcançaram 100% de atendimento, permanecendo apenas um ponto de aprimoramento relacionado à categoria de convênios. O resultado demonstra o elevado grau de aderência do IFSC aos requisitos de transparência ativa e o compromisso institucional com a disponibilização qualificada das informações de interesse público.

No âmbito da Transparência Passiva, realizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), foram processados 150 pedidos de acesso à informação, com 91,33% de atendimento dentro do prazo. O tempo médio de resposta foi de 12,7 dias, mantendo-se significativamente abaixo do prazo máximo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação. Esses resultados evidenciam a capacidade institucional de organização e resposta às demandas da sociedade, aliada à observância dos princípios de eficiência, tempestividade e qualidade no atendimento ao cidadão.

A análise do perfil dos solicitantes demonstra, ainda, a presença significativa de um público com elevada qualificação acadêmica e profissional. Entre os demandantes identificados, destacam-se os servidores públicos federais, que representam 55,88%, enquanto os solicitantes com pós-graduação, mestrado e doutorado correspondem, conjuntamente, a aproximadamente 69%. Esse perfil reforça a importância de respostas claras, precisas e tecnicamente fundamentadas, adequadas à diversidade e à complexidade das demandas apresentadas.

No aspecto qualitativo, destaca-se a média de satisfação de 4,5 pontos em uma escala de 1 a 5, resultado que demonstra a percepção positiva dos usuários quanto ao atendimento prestado pelo SIC e reforça o compromisso institucional com a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Os resultados apresentados refletem o esforço conjunto da gestão, das unidades administrativas e acadêmicas e das equipes envolvidas no atendimento às demandas da LAI, evidenciando a importância da atuação integrada para a consolidação de uma cultura institucional orientada pela transparência, pelo acesso à informação e pela prestação de serviços públicos de qualidade.

Diante desse cenário, o IFSC demonstra avanços significativos na consolidação de seus mecanismos de transparência e acesso à informação. A manutenção dos resultados alcançados

dependerá da continuidade das ações de monitoramento, atualização das informações, qualificação dos servidores e fortalecimento da articulação entre as diferentes unidades institucionais. O aprimoramento permanente desses mecanismos contribuirá para ampliar a transparência, fortalecer o controle social e assegurar à sociedade o acesso tempestivo e qualificado às informações públicas.

Recomendações

Considerando os resultados apresentados e com o objetivo de assegurar a continuidade dos avanços alcançados pelo IFSC em transparência pública, recomenda-se:

- Ampliar os esforços para a **organização, padronização e atualização permanente dos dados e informações disponibilizados em Transparência Ativa**;
- Investir na **capacitação contínua de gestores e servidores** quanto aos dispositivos e às boas práticas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), fortalecendo a cultura institucional de transparência e acesso à informação;
- Reforçar o apoio à **Autoridade de Monitoramento da LAI**, especialmente mediante a designação de **equipe de apoio técnico-administrativo** para as atividades do setor, considerando que, atualmente, sua execução conta com apenas um servidor;
- Desenvolver e ampliar ações de **comunicação, divulgação e orientação aos cidadãos**, facilitando o acesso às informações públicas e promovendo o uso qualificado dos canais institucionais de transparência e participação social.

Agradecimentos Institucionais

Ao final deste relatório, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) registra seu reconhecimento e agradecimento ao reitor Maurício Gariba Júnior e a toda a equipe de gestão do IFSC pelo apoio, incentivo e compromisso permanente com o fortalecimento da transparência, do acesso à informação e das práticas de governança institucional.

Destaca-se, em especial, o incentivo à capacitação e ao desenvolvimento contínuo dos servidores, bem como o apoio às iniciativas voltadas ao aprimoramento das práticas de Ouvidoria, transparência e gestão de conflitos. Nesse contexto, merece especial reconhecimento a oportunidade de implantação e desenvolvimento das Câmaras de Mediação de Conflitos, iniciativa que amplia os mecanismos institucionais de escuta, diálogo, prevenção e resolução consensual de conflitos no âmbito do IFSC.

Registra-se também o agradecimento ao **Ouvidor-Geral do IFSC, Samuel de Souza Evangelista**, pela atuação integrada e pelo compromisso com o fortalecimento dos canais de participação social, da escuta qualificada e da articulação entre Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão e demais mecanismos de integridade institucional.

Por fim, a Autoridade de Monitoramento da LAI manifesta seu reconhecimento à Controladoria-Geral da União (CGU), pelo apoio técnico, orientação, capacitações e permanente incentivo ao aprimoramento das políticas de transparência e acesso à informação no âmbito da Administração Pública Federal.

A soma desses esforços reafirma o compromisso do IFSC com os princípios da transparência, participação social, integridade, governança e melhoria contínua dos serviços públicos, fortalecendo a instituição como espaço de diálogo, cidadania e efetivação do direito fundamental de acesso à informação.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, que dispõe sobre o acesso a informações. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**. Institui a Política de Transparência e Acesso à Informação da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal**. 4. ed. Brasília: CGU, 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Painel Lei de Acesso à Informação (Painel LAI)**. Brasília: CGU, 2025. Disponível em: <https://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em: 24 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). **Plano de Dados Abertos (PDA) 2025-2027**. Florianópolis: IFSC, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). **Portaria do Reitor nº 465, de 2025**. Institui as Câmaras de Mediação de Conflitos no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina. Florianópolis: IFSC, 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). **Portaria da Reitoria nº 2.585, de 31 de julho de 2025**. Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) e Responsável pelo SIC. Florianópolis: IFSC, 2025.